

Minuta

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2011

Altera o inciso II do artigo 29 da Constituição Federal, para determinar a realização de nova eleição para Prefeito e Vice-Prefeito, caso nenhum candidato tenha alcançado maioria absoluta na primeira votação, nos Municípios com mais de 50.000 eleitores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso II do artigo 29 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.**

II – eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de 50.000 eleitores.....

.....”(NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje a Constituição determina a realização de segundo turno nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito nos Municípios com mais de duzentos

mil eleitores. A presente Proposta de Emenda à Constituição amplia o alcance dessa regra para os Municípios com mais de cinquenta mil eleitores.

A eleição em dois turnos propicia ganhos do ponto de vista da democracia em pelo menos dois aspectos. De um lado, o eleito ganha em legitimidade, ao ser sufragado, no caso brasileiro, pela maioria absoluta dos votos. De outro, favorece a pluralidade partidária, uma vez que, ao garantir um momento de coalizões no segundo turno, libera os partidos para apresentarem seus candidatos na primeira votação.

Pesa contra a realização do segundo turno o custo da nova eleição, razão pela qual a Constituição o limita aos Municípios com mais de duzentos mil eleitores. No entanto, com a adoção das urnas eletrônicas, o processo de votação, apuração e totalização dos votos simplificou-se consideravelmente, com redução concomitante do custo.

Importa lembrar ainda que na última eleição a regra do segundo turno atingiu a 72 Municípios. Estima-se que em 2012, a persistir a exigência atual, cerca de 80 Municípios brasileiros excedam os duzentos mil eleitores. A mudança do limite, tal como ora proposto, levaria o segundo turno a perto de 800 Municípios. Mais de 80% dos Municípios manteriam o turno único para suas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito.

Sala das Sessões,